



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA
CURSO DE FARMÁCIA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

PLANO DE AÇÃO DA COORDENAÇÃO
DO CURSO BACHARELADO EM FARMÁCIA

Profa. Dra. Priscila Lima Sequetto

Gestão 2022 - 2025

Governador Valadares

2022

SUMÁRIO

1	O CURSO	3
1.1	APRESENTAÇÃO	3
1.2	PERFIL PROFISSIONAL	3
2	A COORDENAÇÃO DO BACHARELADO EM FARMÁCIA	4
3	ATUAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO	5
3.1	NA INSTÂNCIA INTERNA DA UNIDADE, INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA	6
3.2	NA INSTÂNCIA EXTERNA, UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	7
4	AÇÕES PROPOSTAS PELA COORDENAÇÃO	8

1. O CURSO

1.1 APRESENTAÇÃO

O curso Bacharelado em Farmácia trabalha para a formação e habilitação de profissionais que sejam capazes de reconhecer e intervir no processo de saúde e doença do indivíduo, da família e da comunidade, enquanto agente transformador e promotor da saúde.

O principal objetivo do curso é formar profissionais farmacêuticos com perfil generalista, humanista, crítico e reflexivo, qualificados para atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor ético, intelectual e científico, através do desenvolvimento de competências e habilidades gerais e específicas, visando à transformação da realidade em benefício da sociedade. Sua estrutura apresenta um currículo integrado, no qual os conteúdos curriculares contemplam 50% no eixo Cuidado em Saúde, 40% no eixo Tecnologia e Inovação em Saúde e 10% em Gestão em Saúde.

1.2 PERFIL PROFISSIONAL

As competências que definem o perfil profissional do Bacharelado em Farmácia foram definidas em conformidade com as novas Diretrizes Curriculares Nacionais, apresentadas na Resolução CNE/CES 6/2017. O Farmacêutico, profissional da área de saúde, terá formação centrada nos fármacos, nos medicamentos e na assistência farmacêutica, e, de forma integrada, com formação em análises clínicas e toxicológicas, em cosméticos e em alimentos, em prol do cuidado à saúde do indivíduo, da família e da comunidade.

A formação do Farmacêutico está pautada em princípios éticos e científicos, capacitando-o para o trabalho nos diferentes níveis de complexidade do sistema de saúde, através de ações de prevenção de doenças, de promoção, proteção e recuperação da saúde, para o trabalho de pesquisa e desenvolvimento de serviços e de produtos para a saúde, bem como para a compreensão da realidade social, cultural e econômica de Governador Valadares e região. Além disso, a formação contempla aspectos humanistas, críticos, reflexivos e generalistas. Para tanto, deverá apresentar como competências e habilidades:

¹ Esta portaria foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 20 de junho de 2022. Disponível em: <<https://www.https://www.jusbrasil.com.br/diarios/1188826970/dou-secao-2-21-06-2022-pg-35>>.

- Atenção à saúde,
- Tomada de decisões,
- Comunicação com os profissionais de saúde e o público em geral,
- Liderança,
- Administração e gerenciamento,
- Educação permanente e continuada.

2. A COORDENAÇÃO DO BACHARELADO EM FARMÁCIA

A Coordenação do curso Bacharelado em Farmácia, será exercida por um docente do quadro efetivo da Universidade Federal de Juiz de Fora, em regime de dedicação exclusiva e com atuação no referido curso. À coordenação de curso, o docente dedicará dentro de sua carga horária de trabalho, 50% de sua jornada, ou seja, 20 horas semanais, distribuídas em todas as atividades que demandam o cargo de coordenador.

Atualmente a coordenação do curso Bacharelado em Farmácia está ocupada pela Profa. Dra. Priscila Lima Sequetto, esta gestão iniciou-se em 18 de maio de 2022 e irá até 18 de maio de 2025, de acordo com a Portaria da UFJF n. 861 de 20 de junho de 2022¹.

A professora Priscila Lima Sequetto possui graduação em Bacharelado em Farmácia e Bioquímica pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), mestrado e doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular – pela Universidade Federal de Viçosa (UFV) e 16 anos de experiência docente, atuando no ensino superior.

A coordenação do curso Bacharelado em Farmácia também conta com um Projeto de Treinamento Profissional em Gestão, que possibilita ao coordenador receber o auxílio de um aluno bolsista, orientando-o nas atividades ao longo do projeto. Esta modalidade de programa de Treinamento Profissional oferecida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) deve assegurar o aperfeiçoamento profissional do discente participante em atividades formativas que envolvam processos e dinâmicas da gestão universitária e é regido pela Resolução N° 028/2019², do Conselho Setorial de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora.

O bolsista do *Projeto de Treinamento Profissional em Gestão Coordenação do curso Bacharelado em Farmácia* dedica 12h semanais para atuação no projeto e desenvolverá,

¹ Esta portaria foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 20 de junho de 2022. Disponível em: <<https://www.https://www.jusbrasil.com.br/diarios/1188826970/dou-secao-2-21-06-2022-pg-35>>.

sob orientação do coordenador, atividades administrativas e de gestão, diretamente relacionadas à coordenação do curso, tais como:

- Oferecer atendimento externo a alunos;
- Realizar registros referentes aos processo de matrícula e outras demandas de caráter curricular dos discentes, gerenciados por meio do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA);
- Organizar de agenda do coordenador do curso;
- Auxiliar no gerenciamento do site institucional do curso e das redes sociais, desenvolvendo material gráfico para divulgação das atividades do curso.

3. ATUAÇÃO DO COORDENADOR DE CURSO

De acordo com o Regimento Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora³, a Seção IV estabelece as diretrizes e funções do cargo de coordenador de curso, a saber:

Art. 27- A coordenação didática de cada curso será exercida por um coordenador, integrante da carreira do magistério, eleito pelos docentes em exercício e pela representação discente para um mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução, sendo substituído em suas faltas ou impedimentos pelo vice-coordenador, eleito pela mesma forma.

Art. 28- Compete aos coordenadores dos cursos de graduação:

I - Quanto ao curso:

- a) propor ao Conselho Setorial de Graduação a sua duração mínima e máxima e a forma de sua integralização em número total de créditos, ouvido o Conselho da Unidade;
- b) orientar, fiscalizar e coordenar o seu funcionamento;
- c) coordenar o processo regular de sua avaliação;
- d) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvido o Conselho de Unidade, a sua organização;
- e) representar o curso nas diversas instâncias universitárias.

II - Quanto ao currículo:

¹ Esta portaria foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 20 de junho de 2022. Disponível em: <[https://www. https://www.jusbrasil.com.br/diarios/1188826970/dou-secao-2-21-06-2022-pg-35](https://www.jusbrasil.com.br/diarios/1188826970/dou-secao-2-21-06-2022-pg-35)>.

- a) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvido o Conselho de Unidade, as disciplinas que o integrarão e suas modificações;
- b) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvidos os Departamentos interessados, os pré-requisitos das disciplinas;
- c) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvidos os Departamentos interessados, a fixação dos créditos das disciplinas que o integrarão.

III- Quanto aos programas e planos de curso:

- a) aprovar, compatibilizar e zelar pela sua observância;
- b) propor alterações aos Departamentos envolvidos.

De acordo com essas premissas, o coordenador do curso Bacharelado em Farmácia é o responsável pela gestão do curso (acadêmica, didática e administrativa), pela articulação entre os docentes, discentes, com representatividade nos colegiados superiores. Com suas atribuições definidas no Regimento Institucional, ele é o responsável por toda a organização do curso, bem como a sua avaliação e as propostas de melhorias juntamente ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o órgão colegiado do curso, presidindo-os. Sua atuação junto aos professores e aos demais sujeitos envolvidos no processo de ensino e as demais instâncias institucionais será imprescindível para o curso atingir os seus objetivos. O regime de trabalho integral do coordenador do curso, aliado à sua formação e experiência profissional e acadêmica, possibilita o pleno atendimento da demanda, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes, discentes, e a representatividade nos diferentes colegiados e conselhos da Universidade Federal de Juiz de Fora.

O coordenador do curso Bacharelado em Farmácia, além de suas atribuições mais gerais elencadas e de sua responsabilidade principal para com o curso, ainda possui atuações mais específicas de representatividade, participando em diferentes instâncias da Universidade Federal de Juiz de Fora.

3.1 - NA INSTÂNCIA INTERNA DA UNIDADE, INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA

A) Núcleo Docente Estruturante (NDE):

¹ Esta portaria foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 20 de junho de 2022. Disponível em: <<https://www.https://www.jusbrasil.com.br/diarios/1188826970/dou-secao-2-21-06-2022-pg-35>>.

- Convocar e presidir as reuniões do NDE, oferecendo as principais pautas e demandas do curso;
- Regulamentar as atualizações do Projeto Político e Pedagógico do curso a partir das deliberações do NDE;
- Estimular a adequação das bibliografias básicas e complementares dos componentes curriculares do curso, bem como fomentar a aquisição de novas titulações para o acervo e o seu uso nas disciplinas;
- Articular as atividades de ensino, pesquisa e extensão dentro das propostas formativas e de atuação do corpo docente do curso.

B) Departamento de Farmácia:

- Representar o curso Bacharelado em Farmácia junto ao Departamento;
- Atender a chefia do Departamento em suas demandas, como na elaboração do horário semestral do curso e na divulgação dos cronogramas dos componentes curriculares;
- Incentivar a participação dos docentes como representantes do curso nas diferentes comissões de estudo formadas no Departamento.

C) Conselho de Unidade ou Colegiado de Curso:

- Representar os interesses do Bacharelado em Farmácia junto ao Conselho de Unidade e Colegiado de Curso, defendendo as demandas do curso;
- Indicar a necessidade de aquisição de livros, assinatura de periódicos, compra de materiais especiais e ampliação dos laboratórios e da infraestrutura geral do curso.

3.2 - NA INSTÂNCIA EXTERNA, UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

A) Conselho Setorial de Graduação:

- Representar o curso Bacharelado em Farmácia, atuando como conselheiro no CONGRAD;
- Regulamentar toda a documentação do curso nas instâncias superiores;

¹ Esta portaria foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 20 de junho de 2022. Disponível em: <<https://www.https://www.jusbrasil.com.br/diarios/1188826970/dou-secao-2-21-06-2022-pg-35>>.

- Participar ativamente da formulação das diretrizes relativas aos cursos de graduação da Universidade, estabelecendo as normas gerais para a organização, o funcionamento e as avaliações.
- Atuar como instância de recursos dos assuntos pertinentes à área da competência do coordenador.

B) Comissão Orientadora de Estágio (COE):

- Participar da Comissão, atuando também como orientador de estágios;
- Incentivar o registro dos estágios
- Proporcionar a interação entre o curso e a atuação profissional dos alunos por meio do estágio acadêmico, delineando essa interação com o perfil do egresso do curso.

C) Demais instâncias – Pró-Reitorias, Diretorias e Coordenações:

- Divulgar e incentivar os alunos a participarem das políticas institucionais da Universidade, no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão e também das políticas, programas e projetos de apoio ao discente;
- Estimular a participação discente, docente e dos demais servidores nos processos de autoavaliação interna do curso, junto à Comissão Própria de Avaliação (CPA) e à Diretoria de Avaliação Institucional (DIAVI);
- Coordenar as avaliações externas do curso, realizadas periodicamente pelo INEP.

4. AÇÕES PROPOSTAS PELA COORDENAÇÃO

A coordenação do curso Bacharelado em Farmácia, gestão 2022-2025, possui o plano de ação que será descrito a seguir, a partir do ano de 2022. As atividades referentes ao ano de 2022/2023 foram elencadas a critério de apresentar um relatório do que foi efetivamente concluído. Algumas das ações de 2023/2024, estão em andamento e, as de 2024/2025 se apresentam como metas a serem cumpridas.

O objetivo desta proposta de atuação é permitir o acompanhamento do desenvolvimento das funções da coordenação do curso, de forma a garantir o atendimento

¹ Esta portaria foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 20 de junho de 2022. Disponível em: <<https://www.https://www.jusbrasil.com.br/diarios/1188826970/dou-secao-2-21-06-2022-pg-35>>.

à demanda existente e a sua plena atuação, considerando a gestão do curso e demais iniciativas pertinentes ao cargo, além de outras iniciativas que ampliem a participação da coordenação de curso favorecendo a publicidade e o crescimento do Bacharelado em Farmácia, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora, principalmente no que tange às ações inseridas no eixo ensino, pesquisa e extensão. É importante que este Plano de Ação seja renovado anualmente, podendo oferecer um relatório das atividades realizadas e uma proposição de novas frentes de trabalho para uma perspectiva futura. Este relatório anual deverá ser apresentado ao Núcleo Docente Estruturante do curso Bacharelado em Farmácia.

Assim, as ações propostas por essa coordenação estão expostas na tabela a seguir, sendo as marcações: P – previstas; A – em andamento; C – concluídas.

AÇÕES		P	A	C
ANO 2022/2023				
01	Atuar efetivamente no Departamento de Farmácia para o estudo de reformulação do curso	X		
02	Conduzir os trabalhos de reformulação do curso Bacharelado em Farmácia junto ao NDE.	X		
03	Desenvolver a reformulação do site institucional do curso Bacharelado em Farmácia, oferecendo mais publicidade e transparência para as ações e atividades do curso e do corpo docente.		X	
04	Adequar os modelos de atas e as fichas de avaliação dos trabalhos de conclusão de curso, com informações mais completas da realização da banca de avaliação.		X	
05	Rever o ementário dos componentes curriculares do curso e adequação das indicações bibliográficas junto ao NDE do Bacharelado em Farmácia.		X	
06	Pesquisar e levantar junto ao corpo docente novos títulos para aquisição do acervo bibliográfico do Bacharelado em Farmácia, referendados pelo NDE.		X	
07	Incentivar a participação da comunidade acadêmica do curso Bacharelado em Farmácia no processo de Avaliação Institucional realizada pela Universidade Federal de Juiz de Fora.		X	

¹ Esta portaria foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 20 de junho de 2022. Disponível em: <<https://www.https://www.jusbrasil.com.br/diarios/1188826970/dou-secao-2-21-06-2022-pg-35>>.

ANO 2023/2024				
01	Concluir os trabalhos de reformulação do curso Bacharelado em Farmácia junto ao Núcleo Docente Estruturante do curso.			X
02	Criar a plataforma do curso Bacharelado em Farmácia no Instagram.		X	
03	Apresentar e defender no CONGRAD a aprovação da reformulação do curso Bacharelado em Farmácia.			X
04	Resgatar os melhores trabalhos dos alunos realizados ao longo do curso, para criar uma memória virtual do Bacharelado em Farmácia a ser divulgada no Instagram.	X		
05	Apoiar projetos para a realização de eventos e exposições voltados para a comunidade acadêmica do curso Bacharelado em Farmácia.	X		
06	Contribuir com a Pró-reitoria de Extensão na organização das atividades de curricularização de extensão na UFJGV.		X	
07	Fomentar junto ao NDE e ao corpo docente do curso a implantação da curricularização das atividades de extensão no curso Bacharelado em Farmácia.		X	
08	Atualizar o site institucional do Bacharelado em Farmácia com as informações relativas à reformulação do curso.		X	
09	Calcular junto ao bolsista de Treinamento Profissional em Gestão, os seguintes indicadores de desempenho: a) Tempo de resposta de demandas enviadas por estudantes e docentes por e-mail ou via Serviço de Atendimento Unificado (SAU), b) Índice de resolutividade de demandas enviadas pelo Diretório Acadêmico de Farmácia, e c) Índice de cumprimento das metas propostas no plano de ação da coordenação de curso.	X		
ANO 2024/2025				
01	Incentivar e apoiar projetos para a realização de eventos e exposições voltados para a comunidade acadêmica do curso Bacharelado em Farmácia.	X		
02	Fomentar junto ao NDE e ao corpo docente do curso a implantação da curricularização das atividades de extensão no curso Bacharelado em Farmácia.	X		

¹ Esta portaria foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 20 de junho de 2022. Disponível em: <<https://www.https://www.jusbrasil.com.br/diarios/1188826970/dou-secao-2-21-06-2022-pg-35>>.

03	Criar um banco de dados para registro de novos títulos bibliográficos para os componentes curriculares do curso a fim de futuras aquisições nos próximos editais.	X		
04	Dar continuidade à divulgação do curso na plataforma Instagram, criando novos projetos.	X		
05	Buscar parcerias com Organizações Não Governamentais, Instituições e Empresas para viabilizar os projetos de extensão do curso, aproximando o Bacharelado em Farmácia com a sociedade de Governador Valadares e seu entorno.	X		
06	Oferecer vagas no curso para projetos de intercâmbio, favorecendo as trocas culturais e a internacionalização do Bacharelado em Farmácia.	X		

¹ Esta portaria foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 20 de junho de 2022. Disponível em: <<https://www.https://www.jusbrasil.com.br/diarios/1188826970/dou-secao-2-21-06-2022-pg-35>>.